



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6546 | E-mail: controladoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

INFORMATIVO

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Conforme a lei nº 1769, de 13 de setembro de 2022 que “Concede Pagamento de Diárias e dá outras providências”.

Tabela de Diárias – 2022

Ao Chefe do Executivo, Vice–Prefeito (a) e a todo servidor municipal que se deslocar do Município em objeto de serviço exclusivo para a Municipalidade, com anuência do Prefeito ou do Secretário de sua jurisdição, será concedida diária e/ou pernoite, visando a indenização de despesas com alimentação e hospedagem (Art.1)			
Para deslocamentos dentro do Estado			
DIÀRIAS	Prefeito (a)	½ diária	R\$ 200
		01 diária	R\$ 400
		Pernoite	R\$ 200
	Vice-prefeito, secretário, controlador-geral, procurador-geral	½ diária	R\$ 50
		01 diária	R\$ 100
		Pernoite	R\$ 200
	Servidor	½ diária	R\$ 40
		01 diária	R\$ 80
		Pernoite	R\$ 200
Para deslocamentos fora do Estado			
DIÀRIAS	Prefeito (a)	½ diária	R\$ 400
		01 diária	R\$ 800
		Pernoite	R\$ 500
	Vice-prefeito, secretário, controlador-geral, procurador-geral	½ diária	R\$ 150
		01 diária	R\$ 300
		Pernoite	R\$ 300
	Servidor	½ diária	R\$ 150
		01 diária	R\$ 300
		Pernoite	R\$ 300

Para deslocamentos Internacional			
DIÁRIAS	Prefeito (a)	01 diária	US\$ 550
		Pernoite	US\$ 300
	Vice-prefeito, secretário, controlador-geral, procurador-geral	01 diária	US\$ 350
		Pernoite	US\$ 300

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

LEI Nº 1.769/2022

DECRETO Nº 8.141/2022 – IN SFI nº 01

Boa Esperança/ES, 31 de janeiro de 2023.

CLEUTON LADISLAU

Controlador-Geral do Município - Mat. 225.622